



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL.

PERÍODO CORRECIONAL.

Foi designado o período de 03 a 05 de maio de 2011 para realização da Correição Periódica Ordinária da Central de Mandados de Caxias do Sul, conforme Edital nº 36/2011, situada à Rua da Vindima, nº 303. Foram cientificados da realização da Correição a Juíza Diretora do Foro, os Juízes da Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Varas do Trabalho e o Ministério Público. Estabelecido, ainda, o dia 04 de maio de 2011, no horário das 16h às 17h, para atendimento dos advogados, partes e demais interessados daquela jurisdição.

EQUIPE CORRECIONAL.

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **ROSANE SERAFINI CASA NOVA**, acompanhada da Chefe de Gabinete Raquel Gibrowski Faé e dos Assistentes Jussara Chamorro Petersen, Isabel Cristina Silveira Osório e Hilda Cristina Britto Macedo.

CORPO FUNCIONAL

A equipe correcional foi recebida pelo Diretor da Distribuição de Feitos e Coordenador da Central de Mandados Claudio Zambenedetti. Integram a lotação da unidade inspecionada, ainda, os Analistas Judiciários Executantes de Mandados Daniel Oliveira de Araújo, Ivacir Boff, João Roque Redaelli, Jorge Bogoni, Letícia Arcoverde de Aguiar Pereira, Maria Elaine Schirmer, Marise Hedvigues Dresch e Vivi Antônio Vicenzi

INÍCIO DOS TRABALHOS.

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de 15 de abril de 2010 a 03 de maio de 2011.

ROTINAS.

A jurisdição do Foro Trabalhista de Caxias do Sul está dividida em oito setores, sendo que dois executantes fazem a área externa da jurisdição (fora



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da cidade) e os outros atuam exclusivamente em Caxias do Sul. Os mandados são distribuídos duas vezes por semana e o tempo médio para cumprimento é de quinze dias. Todos os dias é realizado o controle e a cobrança de cumprimento dos mandados. A devolução dos mandados às Varas do Trabalho é feita diariamente, após o exame das certidões lançadas pelos executantes. O plantão é semanal, sendo realizado rodízio de três em três meses. Explicita o Coordenador que o número de plantões de notificações aumentou 255% entre 2009 e 2011, em razão do aumento do número de pautas, de juízes, de forma que os executantes estão com sobrecarga de serviço, acarretando erros nas certidões e muito re-trabalho. Explicita que os executantes tem muitas notificações de audiências, mudanças de audiências, que devem ser realizadas imediatamente, de modo que o cumprimento dos mandados de penhora está sendo relegado para segundo plano. Para confirmar o acima referido, apresentou levantamento que demonstra o aumento dos plantões de notificações, situação que tem dificultado o trabalho dos executantes de mandados, e que se mantido, justificaria o acréscimo do quadro de Oficiais de Justiça.

A Vice-Corregedora, frente ao levantamento apresentado, manterá contato com a Juíza Diretora do Foro na tentativa de minimizar o número de notificações a serem cumpridas pelos Oficiais de Justiça, já que no momento não há possibilidade de aumento do quadro de funcionários do setor.

EXAME DOS LIVROS.

1. LIVRO-CARGA DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO

Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – *inFOR* – referente aos mandados em carga com os executantes de mandados no período de **12/04/2010 a 02/05/2011**, não foram encontrados mandados com prazo de cumprimento excedido, conforme informado nas atas da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul. Ainda da análise do *inFOR*, observa-se que a Jurisdição de Caxias do Sul se encontra dividida em **8 setores**. Por fim, e também da observação do *inFOR*, verifica-se que em março de 2011, mês



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

anterior à inspeção correcional, foram distribuídos **833** novos mandados ao Executantes e devolvidos **743**.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações da Vara do Trabalho inspecionada são compatíveis com as suas necessidades, bem como os servidores lotados nessa unidade estão bem orientados para a consecução de suas atividades. Também os equipamentos disponíveis mostram-se adequados ao trabalho realizado.

RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Tendo em vista que a correção de procedimentos não se exaure na presente inspeção correcional, e em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, recomenda-se ao Coordenador da Central de Mandados, sob a supervisão da Juíza Diretora do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Coordenador da Central de Mandados deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correcionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos, registrando, ainda, sua satisfação em verificar a dedicação e o zelo dos servidores da unidade na realização dos serviços. E, para constar, é



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

lavrada a presente ata que eu, Raquel Gibrowski Faé, Chefe de Gabinete da Desembargadora Vice-Corregedora, _____, subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

ROSANE SERAFINI CASA NOVA
Desembargadora Vice-Corregedora Regional